

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PEJUÇARA, atendendo ao disposto no art. 12, da Lei 14.399/2022, art. 9º, §4º do Decreto Federal nº 11.740/2023 e o disposto no art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 11.453/2023, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter a contribuições, sugestões e participação do público geral na elaboração do PAR - Plano de Aplicação de Recursos, sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a Lei nº 14.399/2022 - que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Data de Audiência Pública: **24 de junho de 2025 (terça-feira)**

Horário: **18h e 30min**

Local: **Câmara Municipal de Vereadores**

Endereço: **Rua Getúlio Vargas, nº597, Centro**

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da audiência.
2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
3. A Audiência será presidida por Silvia Tanaura Belles da Cruz.
4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
6. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
8. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

- a) Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, senhora Theila M. Vincensi Costa Beber, auxiliada pela equipe técnica;
- b) Exposição da Matéria – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, discutir sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a Lei nº 14.399/2022 - que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- c) Debates Públicos – Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios;
- d) Elaboração do PAR - Plano de Aplicação de Recursos, detalhando as atividades, editais, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que irão orientar a execução dos recursos da PNAB; e
- e) Confecção da Ata da Audiência Pública – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 20% dos representantes, dentre os presentes.

9. A Audiência Pública terá a duração 1h, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;

10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 10 (dez) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;

11. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Pejuçara – RS, 13 de junho 2025.

THEILA V. COSTA BEBER

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pejuçara